



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 3.795, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 596.040,09 (quinhentos e noventa e seis mil, quarenta reais e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	210.0016	02.08.01-123650028.2.154000-3.3.90.30	1924	R\$ 60.477,82
5	5	210.0016	02.08.01-123650028.2.154000-3.3.90.39	1925	R\$ 60.477,82
5	5	210.0017	02.08.01-123650028.2.155000-3.3.90.30	1926	R\$ 112.693,76
5	5	210.0017	02.08.01-123650028.2.155000-3.3.90.39	1927	R\$ 112.693,76
5	5	220.0012	02.08.01-123610032.1.011000-4.4.90.93	2201	R\$ 321,29
5	1	220.0017	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.30	1948	R\$ 124.687,82
5	1	220.0017	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.39	1950	R\$ 124.687,82
<b>Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 596.040,09</b>
<b>Total</b>					<b>R\$ 596.040,09</b>

**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 596.040,09 (quinhentos e noventa e seis mil, quarenta reais e nove centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de abril de 2019.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme